

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/08/2021 | Edição: 151 | Seção: 1 | Página: 67

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.863, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Institui incentivo financeiro federal de custeio destinado aos municípios para a implementação das ações de prevenção e atenção à obesidade infantil no âmbito da Estratégia Nacional para a Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil - Proteja.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica instituído o incentivo financeiro federal de custeio destinado aos municípios para a implementação das ações de prevenção e atenção à obesidade infantil no âmbito da Estratégia Nacional para a Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil - Proteja.

Art. 2º O incentivo financeiro de que dispõe esta Portaria observará as regras previstas no Anexo 3 do Anexo III da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, tendo como objetivos:

- I - intensificar as ações de vigilância alimentar e nutricional de crianças;
- II - implementar ações de promoção da saúde e de prevenção e atenção à obesidade infantil;
- III - promover a atenção adequada, integral e oportuna aos casos de obesidade infantil identificados;
- IV - implementar ações no âmbito das escolas para torná-las espaços promotores da saúde, promovendo o consumo de alimentos adequados e saudáveis e a prática regular de atividade física;
- V - incentivar a implementação de ações de caráter intersetorial e comunitário que promovam ambientes saudáveis e apoiem a alimentação saudável e a prática de atividade física no âmbito das cidades;
- VI - implementar ações de comunicação e informação a toda a população para promover a alimentação saudável e a prática de atividade física; e
- VII - incentivar a educação permanente em saúde dos profissionais envolvidos no cuidado às crianças.

Art. 3º Poderão aderir ao incentivo financeiro de que dispõe esta Portaria os municípios listados no anexo a esta Portaria que atendam aos seguintes critérios:

- I - porte populacional menor de 30 (trinta) mil habitantes, segundo projeção do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o ano de 2020;
- II - valor maior ou igual a 15% (quinze por cento) de prevalência de excesso de peso em crianças menores de 10 (dez) anos, no ano de 2019, segundo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan);
- III - valor maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) de cobertura de avaliação do estado nutricional em crianças menores de 10 (dez) anos, no ano de 2019, segundo Sisvan; e
- IV - registro de avaliação de marcadores de consumo alimentar em crianças menores de 10 (dez) anos, no Sisvan, no ano de 2019.

Parágrafo único. Os municípios de que dispõe o inciso I deverão ter, pelo menos 1 (uma) equipe de atenção primária com cadastro ativo no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) na competência financeira de maio de 2021.

Art. 4º Os municípios definidos no anexo a esta Portaria poderão fazer a adesão ao incentivo financeiro, no período de 11 de agosto a 12 de setembro de 2021, por meio do Sistema de adesão a incentivo financeiro para a estruturação da Atenção Primária à Saúde (APS), disponível no portal e-Gestor

no endereço eletrônico <https://egestorab.saude.gov.br/index.xhtml>.

Art. 5º O incentivo financeiro instituído por esta Portaria será transferido aos municípios aderentes em 3 (três) parcelas, uma a cada ano, observado o seguinte:

- I - o primeiro repasse será realizado após a habilitação da adesão;
- II - o segundo repasse será realizado após avaliação de desempenho 12 (doze) meses; e
- III - o terceiro repasse será realizado após avaliação de desempenho 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. Para fins do disposto nos incisos II e III, o cálculo do incentivo financeiro considerará os indicadores estabelecidos no art. 7º, conforme ato normativo específico a ser editado pelo Ministro de Estado da Saúde para cada parcela.

Art. 6º A lista de municípios aderentes habilitados para o recebimento dos incentivos financeiros de que trata esta Portaria será divulgada em ato específico do Ministro de Estado da Saúde para cada parcela, que conterà os respectivos valores a serem transferidos.

Art. 7º A implementação da Estratégia de que trata esta Portaria será monitorada por meio do incremento dos seguintes indicadores:

- I - número de crianças com estado nutricional (peso e altura) avaliado;
- II - número de crianças com práticas alimentares (marcadores de consumo alimentar) avaliadas;
- e
- III - número de atendimentos individuais para problema ou condição avaliada obesidade em crianças.

§ 1º O monitoramento dos indicadores previstos neste artigo, será realizado a cada 12 (doze) meses após a transferência do incentivo financeiro federal de que trata esta Portaria, durante 2 (dois) anos, consecutivamente.

§ 2º Para fins de monitoramento dos indicadores serão considerados os Sistemas de Informação da Atenção Primária, o Sistema de Informações da Atenção Básica (SISAB) e o SISVAN.

Art. 8º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos previstos nesta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento definidos nesta Portaria.

Art. 9º O Fundo Nacional de Saúde (FNS) adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais e Distrital de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 10. Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, são provenientes do orçamento do Ministério da Saúde devendo onerar, ao final do processo de adesão, a Funcional Programática - 10.306.5033.20QH.0000 - Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Plano Orçamentário 0000, totalizando R\$ 31.948.300,00 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

LISTA DE MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS AO PROCESSO DE ADESÃO E AO RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CUSTEIO DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A PREVENÇÃO E ATENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA).

UF	IBGE	Município	População de crianças
AC	120001	ACRELÂNDIA	2773
AC	120005	ASSIS BRASIL	1553
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	3201
AC	120032	JORDÃO	2347
AC	120034	MANOEL URBANO	2156

AC	120080	PORTO ACRE	3394
AL	270060	BARRA DE SÃO MIGUEL	1443
AL	270070	BATALHA	3341
AL	270090	BELO MONTE	1202
AL	270120	CACIMBINHAS	1941
AL	270150	CAMPO GRANDE	1716
AL	270160	CANAPI	3878
AL	270170	CAPELA	3440
AL	270180	CARNEIROS	2003
AL	270200	COITÉ DO NÓIA	1982
AL	270235	CRAÍBAS	4390
AL	270250	DOIS RIACHOS	2109
AL	270260	FEIRA GRANDE	4068
AL	270280	FLEXEIRAS	2562
AL	270330	INHAPI	3962
AL	270350	JACUÍPE	1405
AL	270370	JARAMATAIA	1067
AL	270400	JUNQUEIRO	4440
AL	270410	LAGOA DA CANOA	3327
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	4920
AL	270480	MARIBONDO	2323
AL	270500	MATA GRANDE	5299
AL	270530	MINADOR DO NEGRÃO	860
AL	270540	MONTEIRÓPOLIS	1437
AL	270550	MURICI	5672
AL	270570	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	3892
AL	270590	OLHO D'ÁGUA GRANDE	1059
AL	270600	OLIVENÇA	2071
AL	270620	PALESTINA	1077
AL	270640	PÃO DE AÇÚCAR	4353
AL	270642	PARICONHA	2105
AL	270660	PAULO JACINTO	1353
AL	270680	PIAÇABUÇU	3256
AL	270700	PINDOBA	536
AL	270720	POÇO DAS TRINCHEIRAS	3026
AL	270760	QUEBRANGULO	1994
AL	270780	ROTEIRO	1638
AL	270830	SÃO JOSÉ DA LAJE	4544
AL	270870	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	1445
AL	270895	SENADOR RUI PALMEIRA	2983
AL	270910	TAQUARANA	3449
AM	130010	ANORI	4197
AM	130014	APUÍ	3577
AM	130083	CAAPIRANGA	2822
AM	130100	CARAUARI	6915
AM	130150	ENVIRA	4574
AM	130180	IPIXUNA	7480
AM	130350	PAUINI	5164
AP	160010	AMAPÁ	1907
AP	160023	FERREIRA GOMES	1515
AP	160025	ITAUBAL	1168
AP	160070	TARTARUGALZINHO	3636

BA	290020	ABARÉ	3571
BA	290040	ÁGUA FRIA	2494
BA	290050	ÉRICO CARDOSO	1505
BA	290090	ALMADINA	907
BA	290110	AMÉLIA RODRIGUES	4089
BA	290120	ANAGÉ	3038
BA	290130	ANDARAÍ	2699
BA	290150	ANGUERA	1513
BA	290180	ANTÔNIO GONÇALVES	1951
BA	290205	ARAÇAS	2169
BA	290220	ARAMARI	1620
BA	290230	ARATUÍPE	1435
BA	290240	AURELINO LEAL	2294
BA	290250	BAIANÓPOLIS	2387
BA	290280	BARRA DA ESTIVA	3642
BA	290300	BARRA DO MENDES	2364
BA	290327	BARROCAS	2550
BA	290380	BOA VISTA DO TUPIM	3298
BA	290395	BOM JESUS DA SERRA	1710
BA	290515	CAETANOS	2333
BA	290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	5228

BA	290620	CANARANA	4586
BA	290640	CANDEAL	1309
BA	290689	CARAÍBAS	1471
BA	290690	CARAVELAS	4045
BA	290740	CATOLÂNDIA	520
BA	290820	CONCEIÇÃO DA FEIRA	3425
BA	290830	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	2409
BA	290860	CONDE	4921
BA	290890	CORAÇÃO DE MARIA	3472
BA	290900	CORDEIROS	1142
BA	290910	CORIBE	2232
BA	291010	DOM BASÍLIO	1715
BA	291085	FILADÉLFIA	2875
BA	291125	GAVIÃO	636
BA	291140	GLÓRIA	2384
BA	291150	GONGOGI	1338
BA	291160	GOVERNADOR MANGABEIRA	3261
BA	291190	IAÇU	4451
BA	291200	IBIASSUCÊ	1288
BA	291230	IBICUÍ	2561
BA	291240	IBIPEBA	2930
BA	291280	IBIRAPUÃ	1358
BA	291330	ICHU	895
BA	291340	IGAPORÃ	2255
BA	291345	IGRAPIÚNA	2639
BA	291380	IPECAETÁ	2298
BA	291450	IRARÁ	4524
BA	291535	ITAGUAÇU DA BAHIA	2614
BA	291590	ITANAGRA	1527
BA	291620	ITAPÉ	1734

BA	291630	ITAPEBI	2019
BA	291680	ITARANTIM	2967
BA	291685	ITATIM	2479
BA	291710	ITORORÓ	3232
BA	291720	ITUAÇU	2864
BA	291733	IUIÚ	1949
BA	291735	JABORANDI	1172
BA	291740	JACARACI	1858
BA	291780	JAGUARIBE	3014
BA	291790	JANDAÍRA	2133
BA	291820	JIQUEIRIÇÁ	2357
BA	291860	JUSSIAPE	906
BA	291890	LAJEDÃO	579
BA	291905	LAJEDO DO TABOCAL	1397
BA	291915	LAPÃO	4733
BA	291960	MACAJUBA	2180
BA	292010	MAIRI	3051
BA	292040	MANOEL VITORINO	2320
BA	292070	MARAÚ	3837
BA	292105	MATINA	1982
BA	292120	MIGUEL CALMON	4282
BA	292130	MILAGRES	1803
BA	292140	MIRANGABA	2934
BA	292145	MIRANTE	1582
BA	292160	MORPARÁ	1383
BA	292220	MUNIZ FERREIRA	1015
BA	292260	NILO PEÇANHA	2281
BA	292265	NORDESTINA	2181
BA	292273	NOVA FÁTIMA	1070
BA	292275	NOVA IBIÁ	1149
BA	292310	OLINDINA	4484
BA	292320	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	3517
BA	292330	OURIÇANGAS	1197
BA	292335	OUROLÂNDIA	3246
BA	292350	PALMEIRAS	1582
BA	292410	PEDRÃO	1122
BA	292465	PINTADAS	1559
BA	292525	PONTO NOVO	2848
BA	292560	PRESIDENTE DUTRA	2242
BA	292575	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	4614
BA	292590	QUIJINGUE	4728
BA	292595	RAFAEL JAMBEIRO	4047
BA	292610	RETIROLÂNDIA	1950
BA	292620	RIACHÃO DAS NEVES	3772
BA	292650	RIBEIRA DO AMPARO	2463
BA	292665	RIBEIRÃO DO LARGO	1964
BA	292670	RIO DE CONTAS	1538
BA	292760	SANTA BRÍGIDA	2734
BA	292820	SANTANA	4096
BA	292830	SANTANÓPOLIS	1528
BA	292905	SÃO FÉLIX DO CORIBE	2480
BA	292910	SÃO FELIPE	2860

BA	292960	SAPEAÇU	2574
BA	292975	SAUBARA	1739
BA	292980	SAÚDE	2067
BA	293000	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	1529
BA	293060	SERROLÂNDIA	1929
BA	293075	SÍTIO DO MATO	2601
BA	293077	SOBRADINHO	4019
BA	293080	SOUTO SOARES	3053
BA	293100	TANHAÇU	2930
BA	293110	TANQUINHO	1228
BA	293160	TEOLÂNDIA	2539
BA	293170	TERRA NOVA	2063
BA	293200	UAUÁ	3795
BA	293230	UBATÃ	4424
BA	293270	URUÇUCA	3411
BA	293305	VÁRZEA DA ROÇA	2159
BA	293350	WENCESLAU GUIMARÃES	4281
CE	230010	ABAIARA	1903
CE	230015	ACARAPE	2700
CE	230060	ALTANEIRA	1148
CE	230090	APUIARÉS	2270
CE	230120	ARACOIABA	4016
CE	230130	ARARIPE	3971
CE	230140	ARATUBA	1921
CE	230160	ASSARÉ	3760
CE	230180	BAIXIO	954
CE	230185	BANABUIÚ	3203
CE	230205	BARROQUINHA	2499
CE	230270	CAMPOS SALES	4587
CE	230320	CARIRIAÇU	4665
CE	230390	CHAVAL	2116
CE	230395	CHOROZINHO	2967
CE	230400	COREAÚ	3835
CE	230423	CROATÁ	3028
CE	230425	CRUZ	3981
CE	230427	ERERÊ	1044
CE	230430	FARIAS BRITO	3062
CE	230435	FORQUILHA	3630
CE	230445	FORTIM	2433
CE	230460	GENERAL SAMPAIO	1200
CE	230465	GRAÇA	2666
CE	230480	GRANJEIRO	807
CE	230490	GROAÍRAS	1480
CE	230520	HIDROLÂNDIA	3234
CE	230530	IBIAPINA	4161
CE	230533	IBICUITINGA	1810
CE	230535	ICAPUÍ	2982
CE	230560	INDEPENDÊNCIA	3790
CE	230565	IPAPORANGA	1847
CE	230600	IRACEMA	2140
CE	230610	IRAUÇUBA	4219
CE	230620	ITAIÇABA	973

CE	230660	ITATIRA	3792
CE	230670	JAGUARETAMA	2711
CE	230680	JAGUARIBARA	1688
CE	230710	JARDIM	4824
CE	230725	JIOCA DE JERICOACOARA	3186
CE	230740	JUCÁS	3947
CE	230780	MARCO	5244
CE	230790	MARTINÓPOLE	1934
CE	230820	MERUOCA	2328
CE	230830	MILAGRES	4568
CE	230835	MILHÃ	2005
CE	230860	MONSENHOR TABOSA	2791
CE	230880	MORAÚJO	1429
CE	230920	NOVA OLINDA	2554
CE	230945	OCARA	3799
CE	230950	ORÓS	3191
CE	230980	PACOTI	1978
CE	231000	PALHANO	1285
CE	231040	PARAMOTI	1973
CE	231080	PEREIRO	2533
CE	231085	PINDORETAMA	2886
CE	231090	PIQUET CARNEIRO	2151
CE	231095	PIRES FERREIRA	1700
CE	231110	PORTEIRAS	2493
CE	231135	QUIXELÔ	2163
CE	231190	SABOEIRO	2712
CE	231195	SALITRE	3256
CE	231210	SANTANA DO CARIRI	3319
CE	231325	TARRAFAS	1440
CE	231335	TEJUÇOCA	3221
CE	231355	TURURU	2461
CE	231395	VARJOTA	2953
ES	320335	MARILÂNDIA	1339
ES	320340	MIMOSO DO SUL	3430
ES	320380	MUQUI	1924
ES	320430	PRESIDENTE KENNEDY	1479
GO	520020	ÁGUA LIMPA	228
GO	520082	AMARALINA	516
GO	520145	APARECIDA DO RIO DOCE	359
GO	520180	ARAGOIÂNIA	1312
GO	520260	AURILÂNDIA	371
GO	520420	CACHOEIRA DE GOIÁS	188
GO	520570	CÓRREGO DO OURO	352
GO	520735	EDEALINA	488
GO	520945	GUARINOS	278
GO	520960	HEITORAÍ	471
GO	521030	ISRAELÂNDIA	324
GO	521080	ITAJÁ	659
GO	521230	LEOPOLDO DE BULHÕES	1229
GO	521290	MARZAGÃO	284
GO	521340	MOIPORÁ	195
GO	521385	MORRO AGUDO DE GOIÁS	295

GO	521405	MUNDO NOVO	935
GO	521480	NOVA AURORA	276
GO	521910	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	918
GO	522000	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	2109
GO	522005	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	199
GO	522060	SILVÂNIA	2738
GO	522070	SÍTIO D'ABADIA	460
GO	522205	VICENTINÓPOLIS	1198
MA	210010	AFONSO CUNHA	1523
MA	210055	AMAPÁ DO MARANHÃO	1618
MA	210080	ANAPURUS	3261
MA	210100	ARARI	5475
MA	210125	BACABEIRA	3263
MA	210150	BARÃO DE GRAJAÚ	2992
MA	210177	BELA VISTA DO MARANHÃO	2695
MA	210215	BREJO DE AREIA	1138
MA	210235	BURITIRANA	3295
MA	210237	CACHOEIRA GRANDE	2140
MA	210250	CAJARI	4302

MA	210290	CARUTAPERA	4960
MA	210315	CENTRO DO GUILHERME	2763
MA	210375	DAVINÓPOLIS	2659
MA	210400	ESPERANTINÓPOLIS	3517
MA	210460	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	3456
MA	210465	GOVERNADOR NEWTON BELLO	2411
MA	210467	GOVERNADOR NUNES FREIRE	6115
MA	210470	GRAÇA ARANHA	1102
MA	210520	IGARAPÉ GRANDE	2063
MA	210547	JENIPAPO DOS VIEIRAS	3971
MA	210560	JOSELÂNDIA	3215
MA	210592	LAGOA DO MATO	2131
MA	210620	LUÍS DOMINGUES	1358
MA	210630	MAGALHÃES DE ALMEIDA	3601
MA	210632	MARACAÇUMÉ	4659
MA	210637	MARANHÃOZINHO	2736
MA	210640	MATA ROMA	3684
MA	210650	MATINHA	4438
MA	210670	MIRADOR	4327
MA	210680	MIRINZAL	2932
MA	210700	MONTES ALTOS	1907
MA	210720	NINA RODRIGUES	3292
MA	210760	PALMEIRÂNDIA	3802
MA	210770	PARAIBANO	3664
MA	210845	PERITORÓ	4953
MA	210870	PIO XII	4597
MA	210905	PORTO RICO DO MARANHÃO	1148
MA	210927	PRESIDENTE SARNEY	4170
MA	210970	SAMBAÍBA	1103
MA	211003	SANTA LUZIA DO PARUÁ	4728
MA	211040	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	4584
MA	211125	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	1483

MA	211140	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	4152
MA	211160	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	3511
MA	211167	SÃO ROBERTO	1326
MA	211176	SENADOR LA ROCQUE	3106
MA	211190	SUCUPIRA DO NORTE	2109
MA	211223	TRIZIDELA DO VALE	3635
MA	211227	TUFILÂNDIA	1460
MG	310010	ABADIA DOS DOURADOS	808
MG	310020	ABAETÉ	2867
MG	310040	ACAIACA	530
MG	310050	AÇUCENA	1463
MG	310070	ÁGUA COMPRIDA	236
MG	310080	AGUANIL	513
MG	310090	ÁGUAS FORMOSAS	3128
MG	310100	ÁGUAS VERMELHAS	2193
MG	310140	ALBERTINA	364
MG	310163	ALFREDO VASCONCELOS	903
MG	310190	ALPINÓPOLIS	2493
MG	310200	ALTEROSA	1869
MG	310205	ALTO CAPARAÓ	813
MG	310210	ALTO RIO DOCE	1463
MG	310220	ALVARENGA	610
MG	310240	ALVORADA DE MINAS	745
MG	310250	AMPARO DO SERRA	644
MG	310270	CACHOEIRA DE PAJEÚ	1526
MG	310280	ANDRELÂNDIA	1520
MG	310285	ANGELÂNDIA	1603
MG	310290	ANTÔNIO CARLOS	1420
MG	310300	ANTÔNIO DIAS	1450
MG	310310	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	177
MG	310380	ARAPUÁ	306
MG	310410	ARCEBURGO	1311
MG	310440	ARGIRITA	322
MG	310445	ARICANDUVA	889
MG	310450	ARINOS	3150
MG	310460	ASTOLFO DUTRA	1583
MG	310470	ATALÉIA	2149
MG	310480	AUGUSTO DE LIMA	797
MG	310500	BALDIM	1105
MG	310530	BANDEIRA DO SUL	698
MG	310550	BARÃO DE MONTE ALTO	718
MG	310570	BARRA LONGA	689
MG	310590	BARROSO	2763
MG	310600	BELA VISTA DE MINAS	1515
MG	310610	BELMIRO BRAGA	474
MG	310630	BELO ORIENTE	3762
MG	310640	BELO VALE	896
MG	310665	BERIZAL	744
MG	310680	BIAS FORTES	461
MG	310700	BIQUINHAS	266
MG	310760	BOM JESUS DA PENHA	499
MG	310770	BOM JESUS DO AMPARO	788

MG	310780	BOM JESUS DO GALHO	2115
MG	310790	BOM REPOUSO	1449
MG	310810	BONFIM	710
MG	310870	BRÁS PIRES	612
MG	310920	BUENÓPOLIS	1411
MG	310925	BUGRE	602
MG	310930	BURITIS	4170
MG	310940	BURITIZEIRO	4921
MG	310945	CABECEIRA GRANDE	1111
MG	310960	CACHOEIRA DA PRATA	416
MG	310970	CACHOEIRA DE MINAS	1492
MG	310980	CACHOEIRA DOURADA	364
MG	311010	CAIANA	765
MG	311040	CAMACHO	371
MG	311050	CAMANDUCAIA	2922
MG	311080	CAMPANÁRIO	546
MG	311090	CAMPANHA	2190
MG	311130	CAMPO DO MEIO	1591
MG	311140	CAMPO FLORIDO	1161
MG	311160	CAMPOS GERAIS	4067
MG	311190	CANA VERDE	726
MG	311200	CANDEIAS	1618
MG	311205	CANTAGALO	709
MG	311210	CAPARAÓ	874
MG	311220	CAPELA NOVA	576
MG	311240	CAPETINGA	1015
MG	311280	CAPITÓLIO	1031
MG	311290	CAPUTIRA	1466
MG	311310	CARANAÍBA	432
MG	311350	CARBONITA	1382
MG	311360	CAREAÇU	950
MG	311370	CARLOS CHAGAS	2681
MG	311380	CARMÉSIA	388
MG	311410	CARMO DE MINAS	2154
MG	311420	CARMO DO CAJURU	2804
MG	311440	CARMO DO RIO CLARO	2701
MG	311460	CARRANCAS	540
MG	311480	CARVALHOS	476
MG	311490	CASA GRANDE	288
MG	311500	CASCALHO RICO	378
MG	311510	CÁSSIA	2351
MG	311520	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	487
MG	311540	CATAS ALTAS DA NORUEGA	479
MG	311560	CEDRO DO ABAETÉ	152
MG	311570	CENTRAL DE MINAS	912
MG	311580	CENTRALINA	1361
MG	311590	CHÁCARA	334
MG	311600	CHALÉ	770
MG	311620	CHIADOR	389
MG	311630	CIPOTÂNEA	828
MG	311640	CLARAVAL	702
MG	311670	COIMBRA	962

MG	311680	COLUNA	1470
MG	311690	COMENDADOR GOMES	451
MG	311720	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	323
MG	311730	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	3813
MG	311740	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	620
MG	311750	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	2923
MG	311780	CONCEIÇÃO DOS OUROS	1536
MG	311840	CONSELHEIRO PENA	3291
MG	311850	CONSOLAÇÃO	228
MG	311880	CORAÇÃO DE JESUS	4113
MG	311900	CORDISLÂNDIA	528
MG	311910	CORINTO	3443
MG	311920	COROACI	1407
MG	311950	CORONEL MURTA	1380
MG	311960	CORONEL PACHECO	343
MG	311990	CÓRREGO DO BOM JESUS	375
MG	311995	CÓRREGO FUNDO	748
MG	312000	CÓRREGO NOVO	469
MG	312010	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	618
MG	312020	CRISTAIS	1609
MG	312030	CRISTÁLIA	1215
MG	312040	CRISTIANO OTONI	764
MG	312050	CRISTINA	1318
MG	312060	CRUCILÂNDIA	618
MG	312080	CRUZÍLIA	1898
MG	312083	CUPARAQUE	745
MG	312087	CURRAL DE DENTRO	1302
MG	312125	DELTA	1534
MG	312130	DESCOBERTO	596
MG	312140	DESTERRO DE ENTRE RIOS	824
MG	312150	DESTERRO DO MELO	347
MG	312170	DIOGO DE VASCONCELOS	540
MG	312180	DIONÍSIO	1054
MG	312190	DIVINÉSIA	495
MG	312200	DIVINO	3149
MG	312210	DIVINO DAS LARANJEIRAS	714
MG	312220	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	1114
MG	312235	DIVISA ALEGRE	1215
MG	312247	DOM BOSCO	572
MG	312250	DOM CAVATI	688
MG	312260	DOM JOAQUIM	692
MG	312270	DOM SILVÉRIO	551
MG	312280	DOM VIÇOSO	354
MG	312310	DORES DE GUANHÃES	799
MG	312330	DORES DO TURVO	563
MG	312340	DORESÓPOLIS	202
MG	312350	DOURADOQUARA	233
MG	312352	DURANDÉ	1245
MG	312370	ENGENHEIRO CALDAS	1641
MG	312380	ENGENHEIRO NAVARRO	1090
MG	312385	ENTRE FOLHAS	721
MG	312390	ENTRE RIOS DE MINAS	1804

MG	312400	ERVÁLIA	2580
MG	312440	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	508
MG	312460	ESTRELA DALVA	317
MG	312470	ESTRELA DO INDAIÁ	421
MG	312490	EUGENÓPOLIS	1346
MG	312500	EWBANK DA CÂMARA	541
MG	312520	FAMA	275
MG	312560	FELISBURGO	1080
MG	312570	FELIXLÂNDIA	2048
MG	312580	FERNANDES TOURINHO	416
MG	312595	FERVEDOURO	1773
MG	312620	FORMOSO	1491
MG	312640	FORTUNA DE MINAS	394
MG	312660	FRANCISCO DUMONT	832
MG	312675	FRANCISCÓPOLIS	977
MG	312680	FREI GASPAR	1041
MG	312690	FREI INOCÊNCIO	1503

MG	312695	FREI LAGONEGRO	576
MG	312705	FRONTEIRA DOS VALES	734
MG	312707	FRUTA DE LEITE	1159
MG	312720	FUNILÂNDIA	632
MG	312730	GALILÉIA	1013
MG	312733	GAMELEIRAS	760
MG	312735	GLAUCILÂNDIA	440
MG	312737	GOIABEIRA	470
MG	312750	GONZAGA	974
MG	312760	GOUVEIA	1523
MG	312780	GRÃO MOGOL	2558
MG	312790	GRUPIARA	175
MG	312810	GUAPÉ	1881
MG	312820	GUARACIABA	1260
MG	312825	GUARACIAMA	692
MG	312830	GUARANÉSIA	2312
MG	312840	GUARANI	1077
MG	312850	GUARARÁ	530
MG	312860	GUARDA-MOR	996
MG	312880	GUIDOVAL	879
MG	312890	GUIMARÂNIA	1079
MG	312900	GUIRICEMA	1006
MG	312910	GURINHATÃ	715
MG	312920	HELIODORA	826
MG	312930	IAPU	1432
MG	312940	IBERTIOGA	664
MG	312960	IBIAÍ	1375
MG	312965	IBIRACATU	995
MG	312970	IBIRACI	1900
MG	312990	IBITIÚRA DE MINAS	417
MG	313020	IGARATINGA	1426
MG	313030	IGUATAMA	881
MG	313040	IJACI	852
MG	313050	ILICÍNEA	1679

MG	313055	IMBÉ DE MINAS	1075
MG	313060	INCONFIDENTES	787
MG	313070	INDIANÓPOLIS	975
MG	313090	INHAPIM	3345
MG	313100	INHAÚMA	815
MG	313110	INIMUTABA	960
MG	313115	IPABA	2880
MG	313120	IPANEMA	2530
MG	313140	IPIAÇU	528
MG	313150	IPUIÚNA	1221
MG	313200	ITACAMBIRA	729
MG	313220	ITAGUARA	1563
MG	313260	ITAMARATI DE MINAS	415
MG	313290	ITAMOGI	1255
MG	313320	ITANHOMI	1707
MG	313340	ITAPAGIPE	1524
MG	313360	ITAPEVA	1186
MG	313390	ITAVERAVA	852
MG	313400	ITINGA	2469
MG	313450	ITUTINGA	477
MG	313480	JACUÍ	1001
MG	313500	JAGUARAÇU	420
MG	313507	JAMPRUCA	837
MG	313530	JAPARAÍBA	633
MG	313540	JECEABA	630
MG	313550	JEQUERI	1718
MG	313560	JEQUITAI	1139
MG	313570	JEQUITIBÁ	675
MG	313580	JEQUITINHONHA	4158
MG	313590	JESUÂNIA	575
MG	313610	JOANÉSIA	628
MG	313640	JOAQUIM FELÍCIO	635
MG	313652	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	791
MG	313655	JOSÉ RAYDAN	702
MG	313660	NOVA UNIÃO	783
MG	313680	JURAMENTO	621
MG	313695	JUVENÍLIA	1056
MG	313740	LAGOA DOURADA	1880
MG	313750	LAGOA FORMOSA	2193
MG	313753	LAGOA GRANDE	1360
MG	313770	LAJINHA	3049
MG	313790	LAMIM	487
MG	313800	LARANJAL	695
MG	313810	LASSANCE	1075
MG	313830	LEANDRO FERREIRA	454
MG	313835	LEME DO PRADO	806
MG	313860	LIMA DUARTE	2098
MG	313862	LIMEIRA DO OESTE	925
MG	313867	LUISBURGO	1032
MG	313890	MACHACALIS	1110
MG	313990	MARIA DA FÉ	1992
MG	314010	MARILAC	694

MG	314020	MARIPÁ DE MINAS	337
MG	314030	MARLIÉRIA	576
MG	314040	MARMELÓPOLIS	352
MG	314053	MARTINS SOARES	1228
MG	314055	MATA VERDE	1283
MG	314060	MATERLÂNDIA	681
MG	314085	MATIAS CARDOSO	2117
MG	314090	MATIPÓ	3157
MG	314100	MATO VERDE	1668
MG	314120	MATUTINA	426
MG	314140	MEDINA	3428
MG	314170	MESQUITA	796
MG	314200	MIRABELA	2011
MG	314225	MIRAVÂNIA	842
MG	314230	MOEDA	644
MG	314250	MONJOLOS	356
MG	314260	MONSENHOR PAULO	1165
MG	314290	MONTE AZUL	2772
MG	314320	MONTE SANTO DE MINAS	2656
MG	314345	MONTEZUMA	1329
MG	314360	MORRO DA GARÇA	397
MG	314370	MORRO DO PILAR	439
MG	314380	MUNHOZ	868
MG	314400	MUTUM	3962
MG	314420	NACIP RAYDAN	494
MG	314435	NAQUE	1014
MG	314440	NATÉRCIA	524
MG	314467	NOVA BELÉM	586
MG	314490	NOVA MÓDICA	565
MG	314500	NOVA PONTE	2100
MG	314505	NOVA PORTEIRINHA	1214
MG	314535	NOVO ORIENTE DE MINAS	1676
MG	314540	OLARIA	210
MG	314550	OLÍMPIO NORONHA	319
MG	314570	OLIVEIRA FORTES	265
MG	314580	ONÇA DE PITANGUI	457
MG	314585	ORATÓRIOS	649
MG	314587	ORIZÂNIA	1225
MG	314620	OURO VERDE DE MINAS	972
MG	314640	PAINEIRAS	484
MG	314650	PAINS	1005
MG	314660	PAIVA	151
MG	314670	PALMA	783
MG	314675	PALMÓPOLIS	1013
MG	314690	PAPAGAIOS	2359
MG	314750	PASSABÉM	206
MG	314780	PASSA-VINTE	257
MG	314795	PATIS	946
MG	314820	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	630
MG	314830	PAULA CÂNDIDO	1300
MG	314840	PAULISTAS	809
MG	314850	PAVÃO	1308

MG	314870	PEDRA AZUL	4112
MG	314875	PEDRA BONITA	1261
MG	314880	PEDRA DO ANTA	395
MG	314900	PEDRA DOURADA	333
MG	314950	PEQUERI	400
MG	314960	PEQUI	545
MG	314980	PERDIZES	2337
MG	314995	PERIQUITO	1163
MG	315000	PESCADOR	667
MG	315010	PIAU	323
MG	315015	PIEDADE DE CARATINGA	1235
MG	315030	PIEDADE DO RIO GRANDE	548
MG	315050	PIMENTA	1051
MG	315053	PINGO-D'ÁGUA	767
MG	315070	PIRAJUBA	760
MG	315090	PIRANGUÇU	683
MG	315100	PIRANGUINHO	1108
MG	315130	PIRAÚBA	1379
MG	315170	POÇO FUNDO	1993
MG	315190	POCRANE	1083
MG	315213	PONTO CHIQUE	715
MG	315230	PORTO FIRME	1288
MG	315240	POTÉ	2578
MG	315290	PRATÁPOLIS	1011
MG	315300	PRATINHA	399
MG	315320	PRESIDENTE JUSCELINO	537
MG	315330	PRESIDENTE KUBITSCHEK	521
MG	315340	PRESIDENTE OLEGÁRIO	2431
MG	315350	ALTO JEQUITIBÁ	1181
MG	315370	QUARTEL GERAL	485
MG	315380	QUELUZITO	188
MG	315420	RESENDE COSTA	1390
MG	315430	RESPLENDOR	2388
MG	315440	RESSAQUINHA	596
MG	315445	RIACHINHO	1261
MG	315450	RIACHO DOS MACHADOS	1613
MG	315480	RIO ACIMA	1253
MG	315500	RIO DOCE	279
MG	315510	RIO DO PRADO	796
MG	315520	RIO ESPERA	762
MG	315620	ROCHEDO DE MINAS	307
MG	315630	RODEIRO	988
MG	315645	ROSÁRIO DA LIMEIRA	562
MG	315650	RUBELITA	1233
MG	315690	SACRAMENTO	3288
MG	315710	SALTO DA DIVISA	1246
MG	315725	SANTA BÁRBARA DO LESTE	1164
MG	315727	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	395
MG	315730	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	584
MG	315737	SANTA CRUZ DE SALINAS	724
MG	315740	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	631
MG	315750	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	756

MG	315760	SANTA FÉ DE MINAS	684
MG	315790	SANTA MARGARIDA	2611
MG	315810	SANTA MARIA DO SALTO	818
MG	315840	SANTANA DE CATAGUASES	435
MG	315870	SANTANA DO GARAMBÉU	308
MG	315890	SANTANA DO MANHUAÇU	1419
MG	315900	SANTANA DO RIACHO	528
MG	315910	SANTANA DOS MONTES	539
MG	315930	SANTA RITA DE JACUTINGA	551
MG	315935	SANTA RITA DE MINAS	995
MG	315940	SANTA RITA DE IBITIPOCA	482
MG	315950	SANTA RITA DO ITUETO	841
MG	315970	SANTA ROSA DA SERRA	483
MG	315980	SANTA VITÓRIA	2425
MG	316000	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	421

MG	316020	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	763
MG	316045	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	1262
MG	316090	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	407
MG	316095	SÃO DOMINGOS DAS DORES	887
MG	316100	SÃO DOMINGOS DO PRATA	2194
MG	316105	SÃO FÉLIX DE MINAS	520
MG	316120	SÃO FRANCISCO DE PAULA	828
MG	316140	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	661
MG	316160	SÃO GERALDO DA PIEDADE	702
MG	316200	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	3411
MG	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	4030
MG	316255	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	1774
MG	316257	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	725
MG	316260	SÃO JOÃO DO ORIENTE	1045
MG	316265	SÃO JOÃO DO PACUÍ	696
MG	316320	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	522
MG	316330	SÃO JOSÉ DO DIVINO	614
MG	316340	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	726
MG	316360	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	397
MG	316380	SÃO MIGUEL DO ANTA	876
MG	316390	SÃO PEDRO DA UNIÃO	553
MG	316410	SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	787
MG	316420	SÃO ROMÃO	1910
MG	316440	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	753
MG	316443	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	364
MG	316447	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	1063
MG	316460	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	846
MG	316490	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	244
MG	316510	SÃO TOMÁS DE AQUINO	1047
MG	316520	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	996
MG	316530	SÃO VICENTE DE MINAS	958
MG	316555	SETUBINHA	2636
MG	316556	SEM-PEIXE	314
MG	316557	SENADOR AMARAL	845
MG	316570	SENADOR FIRMINO	928
MG	316580	SENADOR JOSÉ BENTO	168

MG	316590	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	678
MG	316600	SENHORA DE OLIVEIRA	781
MG	316610	SENHORA DO PORTO	585
MG	316620	SENHORA DOS REMÉDIOS	1321
MG	316630	SERICITA	1145
MG	316640	SERITINGA	212
MG	316650	SERRA AZUL DE MINAS	800
MG	316660	SERRA DA SAUDADE	107
MG	316680	SERRA DO SALITRE	1703
MG	316690	SERRANIA	1185
MG	316700	SERRANOS	261
MG	316730	SILVEIRÂNIA	252
MG	316740	SILVIANÓPOLIS	781
MG	316750	SIMÃO PEREIRA	343
MG	316760	SIMONÉSIA	3054
MG	316770	SOBRÁLIA	846
MG	316780	SOLEDADE DE MINAS	810
MG	316790	TABULEIRO	482
MG	316805	TAPARUBA	404
MG	316810	TAPIRA	545
MG	316830	TAQUARAÇU DE MINAS	558
MG	316840	TARUMIRIM	2084
MG	316850	TEIXEIRAS	1331
MG	316890	TIROS	799
MG	316900	TOCANTINS	1999
MG	316905	TOCOS DO MOJI	384
MG	316920	TOMBOS	1166
MG	316950	TUMIRITINGA	1094
MG	316960	TUPACIGUARA	3093
MG	316980	TURVOLÂNDIA	678
MG	317005	UBAPORANGA	1826
MG	317030	UMBURATIBA	463
MG	317043	UNIÃO DE MINAS	644
MG	317047	URUANA DE MINAS	481
MG	317052	URUCUIA	2836
MG	317057	VARGEM ALEGRE	886
MG	317065	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	774
MG	317075	VARJÃO DE MINAS	1038
MG	317107	VEREDINHA	825
MG	317110	VERÍSSIMO	533
MG	317115	VERMELHO NOVO	677
MG	317140	VIEIRAS	451
MG	317150	MATHIAS LOBATO	599
MG	317160	VIRGEM DA LAPA	1944
MG	317180	VIRGINÓPOLIS	1519
MG	317190	VIRGOLÂNDIA	839
MG	317210	VOLTA GRANDE	746
MG	317220	WENCESLAU BRAZ	362
MS	500085	ANGÉLICA	1455
MS	500090	ANTÔNIO JOÃO	1678
MS	500100	APARECIDA DO TABOADO	3229
MS	500295	CHAPADÃO DO SUL	3446

MS	500380	FÁTIMA DO SUL	2421
MS	500430	IGUATEMI	2536
MS	500480	JAPORÃ	2155
MS	500500	JARDIM	4103
MS	500525	LAGUNA CARAPÃ	1282
MS	500635	PARANHOS	3434
MS	500795	TACURU	2419
MT	510035	ALTO BOA VISTA	1161
MT	510040	ALTO GARÇAS	1687
MT	510060	ALTO TAQUARI	1521
MT	510185	BOM JESUS DO ARAGUAIA	1011
MT	510190	BRASNORTE	3050
MT	510330	COMODORO	3607
MT	510336	CONQUISTA D'OESTE	610
MT	510350	DIAMANTINO	3456
MT	510455	ITAÚBA	757
MT	510460	ITIQUEIRA	1978
MT	510490	JANGADA	1325
MT	510558	MARCELÂNDIA	2040
MT	510590	NOBRES	2550
MT	510610	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1768
MT	510619	NOVA SANTA HELENA	568
MT	510620	NOVA BRASILÂNDIA	686
MT	510621	NOVA CANAÃ DO NORTE	1923
MT	510627	NOVO HORIZONTE DO NORTE	516
MT	510630	PARANATINGA	3499
MT	510645	PLANALTO DA SERRA	499
MT	510677	PORTO ALEGRE DO NORTE	2056
MT	510682	PORTO ESPERIDIÃO	1964
MT	510685	PORTO ESTRELA	552
MT	510706	QUERÊNCIA	2664
MT	510718	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1656
MT	510726	SANTO AFONSO	471
MT	510794	TABAPORÃ	1570
MT	510830	UNIÃO DO SUL	680
PA	150034	ÁGUA AZUL DO NORTE	4449
PA	150172	BRASIL NOVO	3442
PA	150190	BUJARU	6333
PA	150200	CACHOEIRA DO ARARI	4502
PA	150276	CUMARU DO NORTE	2362
PA	150300	FARO	2026
PA	150340	INHANGAPI	2080
PA	150400	LIMOEIRO DO AJURU	6339
PA	150410	MAGALHÃES BARATA	1734
PA	150500	NOVA TIMBOTEUA	2492
PA	150549	PALESTINA DO PARÁ	1583
PA	150555	PAU D'ARCO	1111
PA	150600	PRAINHA	7437
PA	150635	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	3518
PA	150747	SÃO JOÃO DE PIRABAS	4375
PA	150775	SAPUCAIA	1003
PA	150780	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	3149

PA	150796	TERRA ALTA	2080
PA	150805	TRAIRÃO	3753
PA	150835	VITÓRIA DO XINGU	2624
PB	250030	ALAGOA GRANDE	4776
PB	250040	ALAGOA NOVA	3541
PB	250050	ALAGOINHA	2465
PB	250070	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	2418
PB	250073	AMPARO	391
PB	250110	AREIA	3999
PB	250115	AREIA DE BARAÚNAS	316
PB	250120	AREIAL	1105
PB	250135	ASSUNÇÃO	633
PB	250140	BAÍA DA TRAIÇÃO	1742
PB	250170	BARRA DE SÃO MIGUEL	894
PB	250205	BERNARDINO BATISTA	643
PB	250215	BOA VISTA	1030
PB	250280	BREJO DO CRUZ	2147
PB	250300	CAAPORÃ	4036
PB	250310	CABACEIRAS	846
PB	250330	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	1538
PB	250350	CACIMBA DE DENTRO	2945
PB	250390	CAMALAU	960
PB	250410	CARRAPATEIRA	391
PB	250415	CASSERENGUE	1269
PB	250480	COREMAS	2467
PB	250500	CUBATI	1270
PB	250510	CUITÉ	3027
PB	250520	CUITEGI	1183
PB	250535	DAMIÃO	909
PB	250540	DESTERRO	1450
PB	250560	DIAMANTE	1041
PB	250580	DUAS ESTRADAS	590
PB	250620	FREI MARTINHO	401
PB	250680	INGÁ	2945
PB	250760	JUAREZ TÁVORA	1308
PB	250790	JURUPIRANGA	1844
PB	250850	LIVRAMENTO	1309
PB	250915	MARIZÓPOLIS	1051
PB	250920	MASSARANDUBA	2197
PB	250930	MATARACA	1539
PB	250933	MATINHAS	773
PB	250939	MATURÉIA	1102
PB	250980	MULUNGU	1579
PB	251040	OLHO D'ÁGUA	1115
PB	251130	PIANCÓ	2324
PB	251150	PILAR	1875
PB	251190	PITIMBU	3628
PB	251203	POÇO DANTAS	703
PB	251220	PRATA	654
PB	251230	PRINCESA ISABEL	3699
PB	251270	REMÍGIO	3223
PB	251274	RIACHÃO	587

PB	251275	RIACHÃO DO BACAMARTE	736
PB	251310	SALGADO DE SÃO FÉLIX	1915
PB	251315	SANTA CECÍLIA	1168
PB	251320	SANTA CRUZ	878
PB	251350	SANTANA DE MANGUEIRA	915
PB	251360	SANTANA DOS GARROTES	1063
PB	251392	SÃO BENTINHO	690
PB	251398	SÃO FRANCISCO	463
PB	251400	SÃO JOÃO DO CARIRI	628
PB	251420	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	1247
PB	251445	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	965
PB	251450	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	3080
PB	251470	SÃO JOSÉ DO SABUGI	584

PB	251480	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	626
PB	251500	SÃO MIGUEL DE TAIPU	1286
PB	251540	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	1947
PB	251560	SERRA DA RAIZ	526
PB	251570	SERRA GRANDE	472
PB	251590	SERRARIA	1116
PB	251597	SOBRADO	1209
PB	251610	SOLEDADE	2411
PB	251615	SOSSÊGO	606
PB	251640	TACIMA	1545
PB	251670	TEIXEIRA	2707
PB	251700	UMBUZEIRO	1600
PB	251710	VÁRZEA	371
PE	260020	AFRÂNIO	3351
PE	260060	ALAGOINHA	2335
PE	260105	ARAÇOIABA	3404
PE	260150	BELÉM DE MARIA	2135
PE	260180	BETÂNIA	2264
PE	260240	BREJÃO	1544
PE	260250	BREJINHO	1231
PE	260270	BUENOS AIRES	2154
PE	260310	CACHOEIRINHA	3100
PE	260330	CALÇADO	2028
PE	260340	CALUMBI	1002
PE	260350	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2784
PE	260370	CANHOTINHO	4217
PE	260380	CAPOEIRAS	3462
PE	260390	CARNAÍBA	3194
PE	260392	CARNAUBEIRA DA PENHA	2753
PE	260415	CASINHAS	2422
PE	260440	CHÃ DE ALEGRIA	2144
PE	260515	DORMENTES	3168
PE	260560	FLORES	3771
PE	260630	GRANITO	1340
PE	260650	IATI	3757
PE	260690	IGUARACY	1918
PE	260700	INAJÁ	4628
PE	260710	INGAZEIRA	729

PE	260750	ITAÍBA	5095
PE	260760	ILHA DE ITAMARACÁ	3295
PE	260770	ITAPETIM	2057
PE	260780	ITAQUITINGA	2982
PE	260845	LAGOA DO CARRO	2769
PE	260860	LAGOA DO OURO	2275
PE	260875	LAGOA GRANDE	4816
PE	260900	MACAPARANA	3910
PE	260980	OROCÓ	2742
PE	261030	PARANATAMA	2083
PE	261050	PASSIRA	4434
PE	261080	PEDRA	3999
PE	261120	POÇÃO	2067
PE	261153	QUIXABA	1145
PE	261170	RIACHO DAS ALMAS	3012
PE	261190	RIO FORMOSO	4165
PE	261230	SALOÁ	2699
PE	261245	SANTA CRUZ	2837
PE	261247	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	2014
PE	261255	SANTA FILOMENA	2657
PE	261280	SANTA TEREZINHA	2023
PE	261320	SÃO JOÃO	3928
PE	261330	SÃO JOAQUIM DO MONTE	3483
PE	261340	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3752
PE	261380	SÃO VICENTE FERRER	2994
PE	261430	MOREILÂNDIA	1992
PE	261440	SOLIDÃO	1028
PE	261460	TABIRA	4537
PE	261470	TACAIMBÓ	2197
PE	261480	TACARATU	4493
PE	261510	TEREZINHA	1192
PE	261570	TRIUNFO	2200
PE	261590	TUPARETAMA	1147
PE	261620	VERTENTES	3188
PI	220005	ACAUÃ	1201
PI	220010	AGRICOLÂNDIA	789
PI	220027	ALEGRETE DO PIAUÍ	853
PI	220050	AMARANTE	2978
PI	220060	ANGICAL DO PIAUÍ	1009
PI	220095	AROEIRAS DO ITAIM	310
PI	220115	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	2451
PI	220180	BOCAINA	562
PI	220196	BRASILEIRA	1275
PI	220200	BURITI DOS LOPES	3527
PI	220205	CABECEIRAS DO PIAUÍ	1663
PI	220207	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	611
PI	220208	CAJUEIRO DA PRAIA	1249
PI	220213	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	913
PI	220253	CARAÚBAS DO PIAUÍ	1071
PI	220265	CAXINGÓ	1060
PI	220280	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	715
PI	220325	CURRALINHOS	789

PI	220327	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	1077
PI	220330	DEMerval LOBÃO	2206
PI	220385	FLORESTA DO PIAUÍ	362
PI	220420	FRANCISCO SANTOS	1394
PI	220490	ISAÍAS COELHO	1462
PI	220500	ITAINÓPOLIS	1543
PI	220515	JACOBINA DO PIAUÍ	885
PI	220525	JARDIM DO MULATO	722
PI	220540	JOAQUIM PIRES	2645
PI	220551	JUAZEIRO DO PIAUÍ	882
PI	220553	JUREMA	829
PI	220557	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	1221
PI	220558	LAGOA DO PIAUÍ	667
PI	220560	LANDRI SALES	929
PI	220580	LUZILÂNDIA	4486
PI	220585	MADEIRO	1658
PI	220595	MARCOLÂNDIA	1594
PI	220610	MATIAS OLÍMPIO	2144
PI	220635	MILTON BRANDÃO	1168
PI	220640	MONSENHOR GIL	1615
PI	220650	MONSENHOR HIPÓLITO	1193
PI	220667	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	1254
PI	220670	NAZARÉ DO PIAUÍ	1161
PI	220675	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	696
PI	220720	PADRE MARCOS	991
PI	220760	PARNAGUÁ	2170
PI	220777	PATOS DO PIAUÍ	996
PI	220780	PAULISTANA	3715
PI	220785	PAVUSSU	529
PI	220820	PIO IX	3044
PI	220830	PIRACURUCA	4444
PI	220855	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	497
PI	220865	QUEIMADA NOVA	1390
PI	220880	REGENERAÇÃO	3070
PI	220935	SANTANA DO PIAUÍ	696
PI	220990	SÃO JOÃO DA SERRA	972
PI	220997	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	1594
PI	221005	SÃO JOSÉ DO DIVINO	848
PI	221030	SÃO JULIÃO	853
PI	221040	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	3199
PI	221050	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	2526
PI	221063	SEBASTIÃO LEAL	770
PI	221070	SIMÕES	2867
PI	221080	SIMPLÍCIO MENDES	1959
PI	221095	TAMBORIL DO PIAUÍ	511
PI	221135	VÁRZEA BRANCA	913
PI	221160	VILA NOVA DO PIAUÍ	382
PR	410030	AGUDOS DO SUL	1256
PR	410120	ANTONINA	2921
PR	410220	ATALAIA	427
PR	410260	BARRACÃO	1359
PR	410275	BELA VISTA DA CAROBA	556

PR	410290	BITURUNA	2832
PR	410305	BOA VISTA DA APARECIDA	1243
PR	410322	BOM SUCESSO DO SUL	400
PR	410337	BRASILÂNDIA DO SUL	393
PR	410347	CAFEZAL DO SUL	502
PR	410380	CAMBIRA	928
PR	410390	CAMPINA DA LAGOA	2158
PR	410410	CAMPO DO TENENTE	1253
PR	410520	CERRO AZUL	2969
PR	410540	CHOPINZINHO	2795
PR	410645	CORONEL DOMINGOS SOARES	1329
PR	410660	CRUZEIRO DO OESTE	2583
PR	410753	ENTRE RIOS DO OESTE	525
PR	410760	FAXINAL	2394
PR	410773	FERNANDES PINHEIRO	951
PR	410950	GUARAQUEÇABA	1315
PR	410965	HONÓRIO SERPA	960
PR	411040	INDIANÓPOLIS	545
PR	411080	IRETAMA	1522
PR	411095	ITAIPULÂNDIA	1319
PR	411140	IVAÍ	2191
PR	411220	JANIÓPOLIS	777
PR	411295	JURANDA	993
PR	411340	LEÓPOLIS	510
PR	411560	MATELÂNDIA	2417
PR	411605	MISSAL	1285
PR	411650	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	205
PR	411727	NOVA TEBAS	973
PR	411780	PALMITAL	2563
PR	411830	PARANAPOEMA	429
PR	411885	PEROBAL	769
PR	412030	PORTO VITÓRIA	632
PR	412035	PRANCHITA	678
PR	412070	QUATIGUÁ	827
PR	412080	QUATRO BARRAS	3211
PR	412140	REALEZA	2149
PR	412150	REBOUÇAS	2195
PR	412210	RIO BOM	403
PR	412215	RIO BONITO DO IGUAÇU	2322
PR	412217	RIO BRANCO DO IVAÍ	636
PR	412250	RONCADOR	1650
PR	412280	SALGADO FILHO	581
PR	412350	SANTA HELENA	3079
PR	412370	SANTA ISABEL DO IVAÍ	1054
PR	412400	SANTANA DO ITARARÉ	717
PR	412405	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	3039
PR	412555	SÃO MANOEL DO PARANÁ	256
PR	412570	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	3718
PR	412667	TAMARANA	2156
PR	412720	TERRA BOA	1999
PR	412750	TIBAGI	3504
PR	412870	VITORINO	931

RJ	330280	MENDES	2071
RJ	330400	PIRAÍ	3403
RJ	330415	QUISSAMÃ	3163
RJ	330530	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	1184
RN	240010	ACARI	1498
RN	240080	ANGICOS	1734
RN	240130	AUGUSTO SEVERO	1500
RN	240150	BARCELONA	586
RN	240165	BODÓ	416
RN	240230	CARAÚBAS	2953
RN	240280	CORONEL EZEQUIEL	885

RN	240290	CORONEL JOÃO PESSOA	843
RN	240300	CRUZETA	1055
RN	240320	DOUTOR SEVERIANO	1105
RN	240340	EQUADOR	996
RN	240350	ESPÍRITO SANTO	1809
RN	240360	EXTREMOZ	4553
RN	240390	FRANCISCO DANTAS	404
RN	240400	FRUTUOSO GOMES	615
RN	240420	GOIANINHA	4304
RN	240440	GROSSOS	1383
RN	240460	IELMO MARINHO	2311
RN	240490	ITAÚ	813
RN	240500	JAÇANÃ	1304
RN	240570	JARDIM DO SERIDÓ	1341
RN	240600	JOSÉ DA PENHA	847
RN	240610	JUCURUTU	2527
RN	240650	LAGOA NOVA	2505
RN	240690	LUCRÉCIA	582
RN	240725	MAJOR SALES	621
RN	240760	MESSIAS TARGINO	717
RN	240820	NÍSIA FLORESTA	4366
RN	240840	OLHO-D'ÁGUA DO BORGES	580
RN	240910	PASSA E FICA	1757
RN	240960	PEDRA PRETA	420
RN	240970	PEDRO AVELINO	1178
RN	241000	PILÕES	528
RN	241010	POÇO BRANCO	2627
RN	241180	SÃO FERNANDO	446
RN	241210	SÃO JOÃO DO SABUGI	799
RN	241260	SÃO PAULO DO POTENGI	2547
RN	241280	SÃO RAFAEL	1124
RN	241330	SERRA DE SÃO BENTO	959
RN	241355	SERRINHA DOS PINTOS	660
RN	241480	VERA CRUZ	1857
RO	110026	RIO CRESPO	602
RO	110029	SANTA LUZIA D'OESTE	1268
RO	110080	CANDEIAS DO JAMARI	4210
RR	140020	CARACARAÍ	4380
RS	430050	ALPESTRE	892
RS	430170	BARÃO DE COTEGIPE	712

RS	430340	CAIÇARA	567
RS	430461	CANUDOS DO VALE	161
RS	430560	COLORADO	338
RS	430697	EREBANGO	388
RS	430720	ERVAL GRANDE	592
RS	431000	IBIRUBÁ	2230
RS	431162	LINDOLFO COLLOR	816
RS	431217	MATO QUEIMADO	209
RS	431230	MIRAGUAÍ	633
RS	431260	MUÇUM	498
RS	431280	NOVA ARAÇÁ	391
RS	431295	NOVA BOA VISTA	162
RS	431300	NOVA BRÉSCIA	284
RS	431339	NOVO CABRAIS	430
RS	431349	NOVO BARREIRO	482
RS	431360	PAIM FILHO	453
RS	431400	PARAÍ	733
RS	431407	PASSO DO SOBRADO	693
RS	431442	PICADA CAFÉ	544
RS	431478	PONTE PRETA	155
RS	431532	QUEVEDOS	329
RS	431535	QUINZE DE NOVEMBRO	421
RS	431843	SÃO JOÃO DO POLÊSINE	231
RS	431846	SÃO JOSÉ DO HERVAL	292
RS	431848	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	482
RS	431861	SÃO JOSÉ DO SUL	202
RS	431937	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	287
RS	431970	SÃO VALENTIM	344
RS	432215	TUNAS	611
RS	432220	TUPANCIRETÃ	3328
RS	432237	UNISTALDA	280
RS	432270	VERA CRUZ	3000
RS	432320	VICTOR GRAEFF	355
SC	420005	ABDON BATISTA	356
SC	420010	ABELARDO LUZ	2921
SC	420050	ÁGUAS DE CHAPECÓ	816
SC	420160	ARROIO TRINTA	363
SC	420165	ARVOREDO	291
SC	420253	BOM JESUS	370
SC	420270	BOTUVERÁ	497
SC	420325	CAPÃO ALTO	370
SC	420350	CAMPO ERÊ	1476
SC	420370	CANELINHA	1666
SC	420425	COCAL DO SUL	1789
SC	420445	CORONEL MARTINS	306
SC	420490	DESCANSO	977
SC	420500	DIONÍSIO CERQUEIRA	2255
SC	420519	ERMO	281
SC	420535	FLOR DO SERTÃO	203
SC	420543	FORMOSA DO SUL	317
SC	420600	GOVERNADOR CELSO RAMOS	1583
SC	420660	GUARUJÁ DO SUL	559

SC	420710	ILHOTA	1865
SC	420757	IOMERÊ	304
SC	420860	JABORÁ	459
SC	420880	JAGUARUNA	2276
SC	420895	JARDINÓPOLIS	199
SC	420917	JUPIÁ	302
SC	420945	LAJEADO GRANDE	157
SC	420960	LAURO MULLER	2038
SC	421000	LUIZ ALVES	1627
SC	421055	MAREMA	210
SC	421090	MODELO	526
SC	421100	MONDAÍ	1236
SC	421125	MORRO GRANDE	354
SC	421145	NOVA ITABERABA	556
SC	421150	NOVA TRENTO	1441
SC	421160	NOVA VENEZA	1722
SC	421165	NOVO HORIZONTE	389
SC	421185	OURO VERDE	320
SC	421227	PASSOS MAIA	724
SC	421260	PERITIBA	306
SC	421280	BALNEÁRIO PIÇARRAS	2651
SC	421300	PINHEIRO PRETO	418
SC	421310	PIRATUBA	573
SC	421390	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	179
SC	421535	SALTINHO	621
SC	421540	SALTO VELOSO	544
SC	421555	SANTA HELENA	276
SC	421568	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	383
SC	421625	SÃO JOÃO DO OESTE	574
SC	421715	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	240
SC	421835	TREVISÓ	396
SC	421860	TROMBUDO CENTRAL	936
SC	421875	TUNÁPOLIS	559
SC	421890	URUBICI	1634
SC	421895	URUPEMA	335
SC	421900	URUSSANGA	2233
SC	421910	VARGEÃO	535
SE	280010	AMPARO DE SÃO FRANCISCO	403
SE	280040	ARAUÁ	1704
SE	280100	CAMPO DO BRITO	2804
SE	280120	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	5598
SE	280140	CARIRA	3607
SE	280160	CEDRO DE SÃO JOÃO	951
SE	280170	CRISTINÁPOLIS	3434
SE	280190	CUMBE	620
SE	280250	GENERAL MAYNARD	482
SE	280270	ILHA DAS FLORES	1684
SE	280280	INDIAROBA	3562
SE	280370	MACAMBIRA	1061
SE	280390	MALHADOR	2082
SE	280410	MOITA BONITA	1593
SE	280420	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	2813

SE	280460	NOSSA SENHORA DAS DORES	4329
SE	280470	NOSSA SENHORA DE LOURDES	1097
SE	280490	PACATUBA	2628
SE	280500	PEDRA MOLE	449
SE	280510	PEDRINHAS	1633
SE	280520	PINHÃO	989
SE	280550	POÇO VERDE	3600
SE	280560	PORTO DA FOLHA	5125
SE	280600	RIBEIRÓPOLIS	2613
SE	280610	ROSÁRIO DO CATETE	1822
SE	280640	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	1353
SE	280650	SANTA ROSA DE LIMA	724
SE	280660	SANTO AMARO DAS BROTAS	2070
SE	280690	SÃO FRANCISCO	614
SE	280730	TELHA	501
SE	280750	TOMAR DO GERU	2365
SP	350080	ALFREDO MARCONDES	418
SP	350120	ÁLVARES FLORENCE	348
SP	350140	ÁLVARO DE CARVALHO	523
SP	350240	ANHUMAS	511
SP	350350	AREIAS	584
SP	350580	BASTOS	2800
SP	351512	EMILIANÓPOLIS	357
SP	351540	FARTURA	2030
SP	351710	GLICÉRIO	626
SP	351800	GUARANI D'OESTE	250
SP	352080	INÚBIA PAULISTA	453
SP	352725	LOURDES	240
SP	352820	MACEDÔNIA	412
SP	352910	MARINÓPOLIS	251
SP	353000	MIRA ESTRELA	331
SP	353160	MONTE CASTELO	439
SP	353286	NOVA CASTILHO	143
SP	353360	NUPORANGA	871
SP	353450	OSCAR BRESSANE	282
SP	353475	OUROESTE	1100
SP	353625	PARISI	229
SP	353640	PAULICÉIA	971
SP	353940	PIRATININGA	1528
SP	354325	RIBEIRÃO GRANDE	1095
SP	354710	SANTA MERCEDES	409
SP	354840	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	626
SP	354925	SÃO JOÃO DE IRACEMA	212
SP	355230	SUD MENNUCCI	991
SP	355255	SUZANÁPOLIS	474
SP	355300	TAGUAÍ	1685
SP	355580	URÂNIA	1013
TO	170030	AGUIARNÓPOLIS	1211
TO	170100	ANANÁS	1895
TO	170110	APARECIDA DO RIO NEGRO	853
TO	170130	ARAGOMINAS	1103
TO	170215	ARAGUANÃ	1035

TO	170310	BARROLÂNDIA	904
TO	170370	BREJINHO DE NAZARÉ	965
TO	170386	CARIRI DO TOCANTINS	601
TO	170389	CARRASCO BONITO	891
TO	170555	COMBINADO	849
TO	170600	COUTO MAGALHÃES	996
TO	170610	CRISTALÂNDIA	1218
TO	170710	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	1114
TO	170720	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	1183

TO	170755	FÁTIMA	670
TO	170765	FIGUEIRÓPOLIS	779
TO	170980	IPUEIRAS	357
TO	171090	ITAPIRATINS	657
TO	171150	JAÚ DO TOCANTINS	639
TO	171190	LAGOA DA CONFUSÃO	2367
TO	171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	3605
TO	171370	MONTE SANTO DO TOCANTINS	337
TO	171420	NATIVIDADE	1609
TO	171488	NOVA OLINDA	2178
TO	171570	PALMEIRANTE	1067
TO	171575	PALMEIRÓPOLIS	1224
TO	171620	PARANÃ	2072
TO	171845	PUGMIL	513
TO	171875	RIO SONO	1156
TO	171880	SAMPAIO	943
TO	171884	SANDOLÂNDIA	575
TO	171889	SANTA RITA DO TOCANTINS	412
TO	171900	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	499
TO	172000	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	461
TO	172049	SÃO VALÉRIO	774
TO	172085	SUCUPIRA	343
TO	172097	TALISMÃ	438

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.